

Cultura escolar e história eclesiástica:
Reflexões sobre a ação romanizadora pedagógica na formação de
sacerdotes católicos e o Seminário Diocesano de Santa Maria
(1915-1919)

Marcus Levy Albino Bencostta*

RESUMO: O artigo propõe apresentar, explicar e analisar como a cultura escolar se manifestou em ambientes de instrução eclesiástica, utilizando o contexto histórico dos seminários de tradição tridentina. Sabemos que no Brasil, até meados do século XIX, não existiam seminários tridentinos para a formação do clero. Somente com a ação dos bispos ultramontanos, d. Romualdo Seixas, prelado da diocese de Salvador, d. Antônio Ferreira Viçoso, da diocese de Mariana e d. Antônio Joaquim de Melo, da diocese de São Paulo, todos eles, especialmente os dois últimos, perceberam que era quase impossível reformar o clero sem criar seminários tridentinos. Para eles, os seminários fechados, onde os internos entravam antes da puberdade, para não conhecer a *maldade do mundo*, sendo isolados do convívio social, era um procedimento eficaz na formação de um clero moralizado, ilustrado e ultramontano. Seguindo a compreensão de Dominique Julia (*La culture scolaire comme objet historique*), o principal objetivo deste artigo é entender e explicar a cultura escolar como definidora de saberes e condutas que permitiram a transmissão e a incorporação de valores no comportamento dos internos do Seminário Diocesano de Santa Maria, entre os anos de 1915 e 1919.

Palavras-chave: História da educação, história eclesiástica, seminário católico, romanização, Igreja católica

* Professor Adjunto no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná, na linha de pesquisa História e Historiografia da Educação. Doutor e mestre em História Social pela Universidade de São Paulo. Atualmente é responsável pela coordenação do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais e presidente do Comitê Setorial de Pesquisa do Setor de Educação da UFPR. É co-editor da periódico acadêmico *Educar em Revista* (UFPR) e pesquisador associado do Centro de Memória – Unicamp. E-mail – marcus@educacao.ufpr.br

No Brasil, até meados do século XIX, não existiam seminários tridentinos para a formação do clero. Somente com a ação dos bispos ultramontanos, d. Romualdo Seixas, prelado da diocese de Salvador, d. Antônio Ferreira Viçoso, da diocese de Mariana e d. Antônio Joaquim de Melo, da diocese de São Paulo, todos eles, especialmente os dois últimos, perceberam que era quase impossível reformar o clero sem criar seminários tridentinos. Para eles, os seminários fechados, onde os internos entravam antes da puberdade, para não conhecer a *maldade do mundo*, sendo isolados do convívio social, era um procedimento eficaz na formação de um clero moralizado, ilustrado e ultramontano. É esse clero que irá predominar, sobretudo a partir da República, quando os representantes de um clero tradicional já eram quase inexistentes.

A Pastoral Coletiva dos Arcebispos e Bispos das Províncias meridionais do Brasil, de 1915, resultado das resoluções das *Conferências Episcopais* de 1901, 1904, 1907 e 1911, tornou-se um importante documento para a Igreja, por apresentar respostas às principais questões pastorais enfrentadas pelos bispos e arcebispos de todo o Brasil. Quando reunidos em 1915, os prelados das províncias meridionais, a fim de concluir a já volumosa *Pastoral Coletiva*, resolvem apresentá-la com o título de *Constituições Diocesanas das Províncias Meridionais do Brasil*, ou simplesmente, *Constituições Eclesiásticas*.

As determinações das *Constituições* são categóricas em preservar as disposições do Concílio de Trento, naquilo que dizia respeito aos seminários, ou seja, que houvesse em cada diocese, situado em lugar conveniente, escolhido pelo bispo, um seminário ou um colégio em que se educasse para o estado sacerdotal um determinado número de jovens, de acordo com as possibilidades e necessidades de cada bispado (*Constituições...*, art. 1175, pp. 257-258). Determinava igualmente que se estabelecessem, sobretudo nas dioceses maiores, dois seminários: um Menor, para os cursos de humanidades, e um Maior, para o de filosofia e teologia (*ibidem*). Para o devido desenvolvimento desses seminários, eram necessárias disciplina e correta administração de seu patrimônio, com base nos regulamentos (*idem*, art. 1180, p. 258).

O bispo, seu reitor nato, deveria acompanhar todos os movimentos do estabelecimento e fiscalizar se eram obedecidas suas ordens e se o regulamento estava sendo cumprido (*ibidem*).

Os membros do episcopado nacional entendiam ser o clero brasileiro insuficiente para atender às necessidades espirituais das paróquias. Entendiam também que várias delas estariam vagas se não fosse a existência

de sacerdotes de origem estrangeira. Assim foi que em várias circunscrições episcopais, se fossem considerados os sacerdotes portugueses, italianos, espanhóis, franceses e outros, ficariam os brasileiros em minoria.

Diante da necessidade de renovar e atualizar os quadros que compunham o clero nacional em suas paróquias, os bispos procuraram incentivar a formação de novos sacerdotes com a criação de *caixas diocesanas* ou *óbulos* específicos, para a ajuda material daqueles que não possuíam condições financeiras para custear seus estudos em um seminário católico.

Era de conhecimento do episcopado nacional que o Estado brasileiro, desde a implantação da República, tinha deixado de subsidiar, como era de costume, as atividades do clero católico.

A idéia de seminários diocesanos vinha ao encontro dos objetivos de um catolicismo reformador, que entendia ser essa instituição não apenas uma casa de educação, na qual se formariam os padres, como também uma poderosa barreira para conter o materialismo, visto pela Igreja como um mal que pretendia destruir, ao mesmo tempo, família e sociedade. Para *salvar* a sociedade, a Igreja acreditava nos seminários como instrumentos adequados à regeneração do homem pelo estabelecimento da doutrina evangélica católica, no seio do povo, por meio dos *novos apóstolos de Cristo*.

Na diocese de Campinas, criada pelo papa Pio X em 1908 quando da instalação da Província Eclesiástica de São Paulo, com o avanço da idéia de uma instituição educacional preocupada em formar eclesiásticos, surge a premente necessidade de sacerdotes qualificados para lecionar e administrar aquele que seria o futuro Seminário de Campinas. Essa situação levou seu bispo, d. Nery, em 1911, a matricular no Colégio Pio Latino Americano, em Roma, uma turma de alunos originários de sua diocese para aprofundar seus estudos eclesiásticos. Essa turma foi formada, dentre outros, por Anthero Barreto, que se tornaria seu primeiro padre reitor; João Loschi, o terceiro reitor; Idyllo Soares, professor de Religião, Dogmática e Moral; João de Oliveira Camargo; Luiz Gonzaga de Almeida Moura, diretor espiritual e professor de Religião e Filosofia (Nery 1914).

Entretanto, foi somente após a publicação das resoluções do primeiro Congresso Diocesano de Campinas, em 1912, que o projeto do seminário deu indícios de que em breve seria concretizado (*Actas...*, p. 163).

Estava projetada a construção do novo prédio no bairro do Guanabara, em terreno que seria doado pelo Barão de Ibitinga para esse propósito.

Porém, o cônego José de Almeida e Silva, fundador do Instituto Santa Maria, instituição de ensino feminino que naquele momento encontrava-se em dificuldades, resolve entregar o prédio em que funcionava seu estabelecimento ao bispo diocesano, para que esse o transformasse em seminário católico.

À frente dos preparativos para transformação do antigo prédio em um novo ficou o Monsenhor Ribas D'Avila, procurador do bispado, que, com o auxílio e a colaboração de comissões, quer tenham sido elas paroquiais, quer tenham sido formadas por elementos da sociedade civil de Campinas, lançou, a 13 de abril de 1913, a primeira pedra do que seria o Seminário Diocesano de Santa Maria. Mas foi somente em abril de 1915 que se deu oficialmente a sua inauguração (*Anuario...*, p. 8).

O motivo apresentado por d. Nery para a concretização da idéia de um seminário em Campinas baseava-se no desejo da Igreja Católica de possuir um clero predominantemente formado por jovens brasileiros.

O Seminário de Campinas propunha-se a funcionar nos moldes implantados nos seminários ultramontanos existentes no Brasil do século XIX, qual seja, uma rigorosa formação do sacerdote. Se observarmos a ação pastoral de d. Joaquim de Melo, que em meados do século XIX edificou o Seminário Episcopal de São Paulo e cuja proposta tinha como diretrizes basilares o isolamento da convivência social e familiar dos seminaristas, a fim de melhor prepará-los e formá-los padres, ou mesmo o Seminário Episcopal de Mariana de d. Antônio Ferreira Viçoso, que por meio de seu regimento interno determinava um total isolamento do *mundo*, sem o qual não seria possível a moralização do clero (Wernet 1987, pp. 111-112), perceberemos que a proposta de d. Nery pouco se distanciava da de seus antecessores.

Apesar de não adotar o mesmo rigor existente no Seminário Episcopal de São Paulo, que chegava ao ponto de o seminarista, depois de matriculado, não poder sair mais, senão dois meses antes de ser promovido às ordens sacras, em Campinas, no que diz respeito ao regime de internato, podemos afirmar que muito da herança tridentina continuou atuante, senão vejamos o que determinava o Regulamento do seminário campineiro: "(...) para sair um seminarista, mesmo à cidade, é necessário que haja causa suficiente e licença do revmo. p. Reitor".¹

Não é de admirar que vários outros artigos existentes nos regulamentos dos seminários dos bispos d. Joaquim de Melo e d. Ferreira Viçoso

estejam presentes em sua essência no regulamento que regia o seminário proposto por d. Nery em Campinas. Naqueles seminários, nenhum seminarista poderia receber ou mandar cartas, senão por intermédio do padre reitor (Wernet, *op. cit.*, p. 111); em Campinas, "(...) em nenhum caso os seminaristas poderão fazer encomendas ou enviar cartas a não ser por intermédio do revmo. p. Reitor ou Ministro. Obrar diferentemente é violar, em matéria grave, este regulamento".²

A herança tridentina também pode ser comprovada nas exigências que o seminário de d. Nery fazia àqueles que pretendiam nele estudar. Além de apresentar, como requisito para a sua admissão, atestado de um sacerdote conhecido, demonstrando a sua vocação para o sacerdócio, ao candidato ainda cabia apresentar suas respectivas certidões de batismo e crisma acompanhadas da certidão de casamento religioso de seus pais (*Prospecto e...*, p. 3). Desse modo, somente os filhos de casamentos católicos, ainda *entendidos* como legítimos para a Igreja, é que poderiam atender a esse requisito para matrícula. Em suma, a prescrição do Concílio de Trento, de que somente deveriam ser admitidos nos seminários católicos os filhos de legítimo matrimônio, ainda permanecia vigente (*Sacrossanti et...*, sessão XXIII, p. 208).

As Constituições Eclesiásticas recomendavam extremo cuidado na escolha e no exame daqueles a serem enviados para o seminário, permitindo aos padres até mesmo deixar de fornecer os documentos e atestados exigidos que comprovariam a idoneidade do candidato (*Constituições...*, art. 1185, p. 259), caso não concordassem com a indicação das famílias dos candidatos à matrícula.

O respeito exigido por d. Nery dos candidatos aceitos como alunos às autoridades do seminário era da mesma intensidade que aquele que d. Antonio Viçoso, bispo de Mariana, exigia dos seus, quando publicou em 1845 o seu *Regulamento para o Seminário Episcopal de Mariana*, que determinava a todos os alunos tratar com o devido respeito os superiores, professores, regentes e empregados.

A rigidez fundamentava toda a dinâmica vivida dentro do Seminário de Campinas, que iniciava o dia com um sinal de sineta, quando todos deveriam sentar-se na própria cama e prometer a si que não cometeriam naquele dia qualquer culpa por mais leve que fosse.³ As orações da manhã eram recitadas em voz alta na capela, conduzidas por um seminarista escolhido para esse fim.⁴ Deveriam rigorosamente assistir à missa todos

os dias, de joelhos, do começo até a mudança do missal para o lado do evangelho; de pé, durante o *Evangelho* e o *Credo* (se houvesse); sentados, do *Oremus* ao *Orate Frates*, de pé daqui até o *Prefácio* (aqui se entende o *Per omnia secula* etc., e não o toque dos *Sanctus*); de joelhos, do *Prefácio* à *Comunhão*; sentados, enquanto se arranja o cálice e lê-se o *Postcommunio*; de pé, do *Dominus Vobiscum* até o fim, com exceção da hora da benção.⁵

A postura corporal também chegou a ser disciplinada. Os seminaristas deviam conservar durante os atos religiosos os olhos baixos e as mãos postas⁶ e, quando rezassem ou cantassem, ficariam proibidos de bocejar, recostar, cochichar ou fazer algo semelhante.⁷ Na presença ou quando da passagem de qualquer superior, deveriam manter-se de pé com a cabeça descoberta, jamais podendo cruzar as pernas, fumar na frente de qualquer um deles, ou mesmo ausentar-se sem a devida permissão.⁸ Na sala de estudo, eram-lhes proibidas as conversas e levantar-se sem a permissão do prefeito da hora.⁹ Nos dormitórios, nenhum deles poderia levantar-se antes do sinal da sineta, mesmo que já estivesse acordado¹⁰ e, à noite, após o toque de silêncio, somente em caso de necessidade grave obteriam permissão para sair da cama.¹¹ Nas festas internas e em público, todos os seminaristas deveriam vestir paletó preto, calça e colete brancos ou, então, terno preto. Nos atos religiosos, porém, vestiam-se de batina e cota. Somente aos alunos do 5º ano era permitido o uso habitual da batina.¹²

A pontualidade e o silêncio foram também utilizados como estratégia disciplinar para a manutenção da ordem dentro do seminário de modo que, ao serem anunciados os atos da comunidade por um sinal de sineta, campainha ou apito, todos deveriam obedecer com pontualidade. O primeiro sinal era sempre de prevenção e o segundo, de execução. A nenhum ato era permitido faltar ou mesmo ausentar-se sem a licença daquele que o presidia.¹³

O silêncio deveria ser guardado na capela, nas classes, na sala de estudo, no refeitório, nos dormitórios, nos lugares comuns, nas formações ao passar de um ato para outro e, em geral, em todas as horas que não fossem de recreio, sendo considerada grave a infração do silêncio durante o tempo destinado a dormir.¹⁴

O cuidado com o asseio corporal e com os objetos que lhes pertenciam também não passou despercebido pelo regulamento. Todas as manhãs deveriam lavar os rostos e as mãos, escovar os dentes e pentear os cabelos; os banhos aconteciam nos dias permitidos, quando poderiam mudar de

roupa;¹⁵ o cabelo deveria ser *eclesiasticamente* cortado, ou seja, baixo, a fim de evitar a vaidade;¹⁶ nos refeitórios era-lhes proibido sujar as mesas, bancos, toalhas e suas roupas com comida, atirar ao chão água, casca de frutas, migalhas de comida ou usar guardanapos dos outros, mesmo que ausentes.¹⁷

Para garantir a ordem fora do seminário, ficavam proibidos de saírem sozinhos pelas ruas da cidade. Deveriam sempre andar em pares ou trios. Na hipótese de algum precisar sair só, este seria acompanhado por quem determinasse o padre reitor.¹⁸ A não ser com a permissão do próprio bispo, era-lhes proibida a visita a qualquer casa que não fosse a dos pais, mães ou dos irmãos.¹⁹ Mesmo aqueles que recebiam permissão para ir à cidade, teriam de apresentar uma causa mais do que justa para que o padre reitor concedesse a devida licença, e estes não poderiam dormir fora do seminário, devendo regressar no máximo até as 17h30.²⁰ Nos passeios também deveriam caminhar em trios, não podendo adiantar-se ou atrasar-se ao superior encarregado da atividade. Quando passassem por locais povoados, deveriam conversar em voz baixa.²¹

Restrições a tipos de comportamentos comuns ao mundo externo foram aplicadas também no que diz respeito às chamadas diversões, que poderiam ser interpretadas como não condizentes a um futuro sacerdote. Nas horas de recreio, era proibido utilizar brinquedos de mão, jogos de azar ou cartas, jogar a dinheiro, vender ou rifar objetos;²² fumar somente no tempo e em local designado pelo prefeito geral, e só aqueles que tivessem licença do padre reitor.²³

O comportamento na hora dos estudos deveria ser tão disciplinado quanto durante as demais atividades desenvolvidas e relacionadas ao cotidiano do seminário. O tempo para o estudo deveria ser feito em profundo silêncio, sem perturbar os demais.²⁴ Durante essa atividade, os seminaristas deveriam ocupar-se apenas com os trabalhos de sua classe.²⁵ Ficava expressamente proibido possuir romances, livros de poesias etc., sem a prévia licença e o exame dos superiores.²⁶

Portanto, em última análise, todo esse esforço de tornar a vida do seminarista interiorizada estava centrado no desejo de tornar seu grupo de convívio restrito aos seus superiores e colegas, de modo que não precisasse estar preso à família ou à sociedade, mas, sim, à instituição Igreja Católica. E o regulamento deixava explícito esse indicativo de como deveria ser a vida de um eclesiástico:

(...) Todos os seminaristas amar-se-ão e viverão como irmãos, considerando-se como membros de uma mesma família. Sua caridade era: universal e estender-se-á a todos, havendo especial cuidado em evitarem-se as odiosas distinções e amizades particulares; doce e preventiva para prestar os serviços e as atenções que a posição que cada um exigir; compassiva e solicita para alentar os fracos, instruir os recém chegados, para perdoar e esquecer os agravos e fraquezas dos outros. Evitarão as disputas calorosas, brinquedos e palavras injuriosas, murmurações e ridículos, e, em geral, toda a acção ou palavra que possa desgostar os outros.²⁷

Podemos afirmar que a disciplina em torno do silêncio, do estudo e da oração, que procurava separar o seminarista do *mundo*, a fim de melhor conduzi-lo à vida eclesiástica, é uma herança ultramontana implantada no Seminário de Campinas, que d. Nery adquiriu quando ele próprio passou por tal disciplina, enquanto interno do Seminário Episcopal de São Paulo, entendido por sua proposta como um típico seminário tridentino.

No que diz respeito ao ensino praticado no Seminário de Campinas, podemos perceber a existência de dois níveis: o primeiro, voltado para o seu objetivo principal de formar eclesiásticos; o segundo, o nível colegial, propunha oferecer um ensino valorizado que muitos pais queriam para os seus filhos, mesmo que estes não fossem destinados à vida sacerdotal. Desse modo, duas dimensões estavam presentes na proposta pastoral-pedagógica de d. Nery em seu seminário: a interna, destinada à formação de padres para a composição do clero de sua diocese, garantindo-lhe a reprodução da própria instituição eclesiástica; e a externa, que oferecia àqueles que o procuravam uma formação valorizada, sem necessariamente tornarem-se padres.

Para atender a esse segundo público, determinava o regulamento colegial do seminário que seu fim fosse educação religiosa, literária e civil da mocidade católica.²⁸ Portanto, os colegiais também deveriam receber em sua formação escolar uma intensa disciplina religiosa e moral, pois, como acreditava o seminário, a religião e a moral constituíam a base principal de toda a educação: "(...) os educandos deverão ter em grande apreço tudo o que diz respeito à religião e à moral, persuadindo-se de que qualquer falta contra elas encerra em si uma gravidade especial e pode, em certas circunstâncias, motivar a expulsão do colégio".²⁹

Fazendo desse modo, o Seminário de Campinas, em sua dimensão interna, pretendia formar o *bom padre*, para servir à Igreja, seguindo padrões do catolicismo defendidos por seu bispo; em sua dimensão externa, tinha como objetivo formar o *bom filho*, que, mesmo vivendo separado de seus familiares, era levado a adquirir o hábito de respeitá-los por meio da educação recebida naquela instituição. “(...) O bom filho deve conformar sua vontade com a daquelles que querem dar-lhe os meios de sua bôa educação”.³⁰

Segundo o *Prospecto do Seminário de Campinas*, o futuro seminarista era obrigado a apresentar no ato da matrícula certificados que comprovassem ter cursado as disciplinas: Doutrina Cristã, História Bíblica, Gramática expositiva (curso elementar), Aritmética elementar, História da pátria e Geografia geral (elementar), junto com uma certidão médica de que não sofria de nenhuma moléstia crônica ou contagiosa e de que havia sido vacinado (*Prospecto e...*, p. 2), além da documentação religiosa descrita anteriormente.

Podemos perceber, no quadro da distribuição de aulas por semana do curso ginásial dos seminaristas menores, a proposta de que já afirmamos ser o ensino no seminário valorizado.

QUADRO 1 – Distribuição de aulas por semana do curso ginásial do Seminário de Santa Maria de Campinas					
DISCIPLINAS	ANOS				
	1º	2º	3º	4º	5º
RELIGIÃO	02	02	02	02	02
PORTUGUÊS	09	09	07	06	06
LATIM	09	09	09	05	05
GREGO	-	-	-	04	04
FRANCÊS	-	-	02	02	02
ITALIANO	-	-	02	02	02
HISTÓRIA NATURAL	-	-	-	02	02
ARIT. E MATEMÁTICA	02	02	02	02	02
HISTÓRIA	02	02	02	02	02
CALIGRAFIA	01	01	01	-	-
HORAS POR SEMANA	25	25	27	27	27

Fonte: *Prospecto e Programa de Ensino do Seminário de Santa Maria de Campinas*. Campinas: Typ. Casa Genoud, s.d.

Entretanto, a rigidez no ensino e na doutrina existente no seminário de d. Nery foi atenuada com um novo elemento até então inédito, quando a

referência são seminários de tradição tridentina ou ultramontana. Esse novo elemento seriam as diversões permitidas e entendidas como salutares.

D. Nery defendia que, dentre os segredos da disciplina de uma casa de instrução, a *diversão saudável* era um instrumento que se devia empregar para que os seminaristas não se entediassem com sua vida regulamentada (*Annuario...*, 1º Anno, 1915, p. 27).

E atendendo a esse ponto, o Seminário de Campinas instituiu diversões como passeios, jogos de futebol, exibição de fitas cinematográficas instrutivas e pequenas representações teatrais feitas pelos próprios alunos (*idem*, p. 28).

O que podemos destacar nessas diversões são as peças teatrais, que em diversas ocasiões foram apresentadas a um público externo àquele do seminário.

Era por demais conhecido o apreço pela arte dramática que o bispo de Campinas possuía desde a época de estudante no Colégio Culto à Ciência e que permaneceu por toda a sua vida eclesiástica.

Em todas as dioceses que governou, d. Nery procurou incentivar entre os colegiais, ginasianos e seminaristas, a encenação de peças teatrais que possuíam como mensagem preceitos de uma moral religiosa católica. Foi ele, na medida em que o tempo lhe permitiu, roteirista e diretor das peças teatrais encenadas nos colégios, teatros e até nos palácios episcopais em que morou.

D. Nery fez questão de incluir no próprio regulamento que constituía o Seminário de Campinas a necessidade desse tipo de diversão como saudável aos seus seminaristas:

Organizar-se-á também um pequeno Club Litterario-Theatral para desenvolvimento das faculdades sensíveis e supra-sensíveis dos alumnos, devendo realizar quinzenalmente as suas sessões, com assistencia dum dos lentes do estabelecimento e presididas por um dos mesmos educandos. Para ser admitido a essa aggreiação litteraria, que deverá realizar duas sessões magnas por anno apenas, é mister o alumno conseguir a nota quasi optima, pelo menos, em todas as disciplinas do curso.³¹

Diante da *abertura* a esse tipo de diversão, várias foram as peças encenadas pelos seminaristas dentro e fora de suas dependências, como nos festejos dos feriados de 7 e 8 de setembro de 1915, dia da Independência do Brasil e do nascimento da Virgem Maria, respectivamente, realizados no Teatro do Externato São João (*Anuario...*, 1º Anno, 1915, p. 54).

Dentre os resultados de seu funcionamento, o objetivo de atingir a juventude com os preceitos católicos moralizadores continuava a merecer a atenção do bispo diocesano. Podemos perceber que, desde a sua inauguração, o discurso utilizado por d. Nery sempre foi conduzido pela valorização da *autêntica* educação cristã como sustentáculo da sociedade. A juventude seria, portanto, uma grande força que poderia ser facilmente aproveitada para o bem da religião católica, assim como para o seu contrário. E, segundo o pensamento desse prelado, o modo adequado para essa juventude contribuir para a religião seria submetê-la aos princípios *sãos*, aos sentimentos elevados da piedade, à noção do dever e ao respeito para com os superiores civis ou religiosos. Entretanto, se deixada a inclinar-se para comportamentos diferentes daqueles, estaria ela se desviando do caminho imaculado da religião. Portanto, se a educação não fosse baseada nos moldes da moral cristã, acreditava d. Nery que a formação de *homens úteis* à família e à sociedade estaria comprometida. Desse modo, conclui, apresentando o educador como o responsável pela condução dessa *sã* formação: “o trabalho, pois, do educador, não é outro senão o de vigiar essas más tendências, corrigi-las com meios adequados e brandos já ao primeiro despontar, e infundir bons sentimentos, estimulando a criação ao trabalho e à prática da virtude” (*idem*, p. 5).

Sintonizadas com esse objetivo, várias famílias enviaram seus filhos para os bancos escolares do seminário. Estas desejavam uma formação escolar que os preparasse para futuras carreiras profissionais, mas que também contribuísse profundamente na formação do *bom filho*, do *bom marido* e do *bom pai* católico.

A Igreja queria e entendia que, juntamente com uma sólida formação intelectual e espiritual, os seminários deveriam incutir na formação de seus alunos os princípios da *civilidade cristã*, o respeito à pátria, o zelo da felicidade e da prosperidade do país, firmados nos ensinamentos do catolicismo (*Constituições...*, art. 1190, p. 260).

Essa identificação dos interesses das famílias com os da Igreja foi, de certo modo, aprovada pelo Estado, se considerarmos o discurso do

inspetor escolar José Monteiro Boanova, representante oficial do governo em assuntos que diziam respeito ao bom funcionamento das instituições escolares, sob sua responsabilidade. Em sua visita inspetorial ao Seminário de Campinas, em 1918, esse funcionário do Estado, ao registrar suas impressões no livro de visitas daquele estabelecimento, confirmava que também o Estado estava interessado na formação daqueles alunos, que não se restringia apenas em devolver à sociedade *bons filhos, maridos e pais*, mas, sobretudo, *bons cidadãos* úteis à pátria: "(...) sob os auspícios do exmo. e revmo. sr. bispo diocesano – d. João Nery – funciona este importante Instituto de ensino e educação (...) tendo como escopo a formação dos homens de amanhã, úteis a si mesmos, à família e a à Pátria" (*Anuario...*, 2º Anno, 1916, p. 169).

Alunos matriculados no Seminário e Ginásio Diocesanos de Campinas (1915-1916)		
LOCALIDADE	1915	1916
Campinas	22	50
São Paulo	03	07
Itapira	00	07
Mogi-Mirim	03	06
Arraial de Souza	02	06
Socorro	01	04
Jaú	00	04
Piracicaba	03	03
Limeira	00	03
Outras Localidades	30	63
TOTAL	64	153

Fonte: *Anuario do Seminario e Gymnasio Diocesano de Campinas. 1º Anno – 1915; Anuario do Seminario e Gymnasio Diocesanos de Campinas. 2º Anno – 1916.*

A procura dessas famílias pode ser traduzida como aprovação à proposta educacional do bispo de Campinas. Senão vejamos o número de alunos, entre ginásianos e seminaristas, que ali estudaram.

Em 1915, o seminário tinha 64 rapazes matriculados (*Anuario...*, 1º Anno, p. 69). Em 1916, esse número sobe para 153 (*Anuario...*, 2º Anno, pp. 114-115).

Durante os anos de 1918-1919, há uma grande procura por esse estabelecimento, chegando a 260 o número de alunos que o frequentou (*Anuario...*, 4º e 5º Anno, p. 213). A crescente demanda e a regular oferta de vagas demonstram que a proposta educacional e escolar desse seminário estava surtindo os efeitos esperados por

seus idealizadores e organizadores. Pela relação das principais localidades dos matriculados no ano de 1915-16, pode-se perceber que essas famílias eram originárias de várias paróquias do bispado de Campinas, e muitas até de outras dioceses. Entretanto, a grande maioria dos alunos era de Campinas entre as 54 outras cidades de que provinham.

Por fim, podemos afirmar que o seminário de d. Nery era parte integrante da ação desse prelado no projeto de difundir na diocese de Campinas um catolicismo moralizador, que possuía na formação do clero um de seus principais pontos estratégicos. Que o bispo de Campinas pretendia constituir um clero que pudesse diminuir a carência de eclesiásticos, não restam dúvidas. Entretanto, não era do interesse de d. Nery, assim como de todo o episcopado nacional, que os futuros sacerdotes simplesmente assumissem as paróquias vagas. Era necessário que neles fosse percebida, pela sua conduta, a postura de um sacerdote possuidor de uma disciplina e uma moral cristã rigorosas.

Notas

1. Regulamento do Seminário..., Cap. Feriados, saídas etc., Art. 3, p. 8.
2. *Idem*, Cap. Relações Exteriores, Art. 4, p. 17.
3. *Idem*, Cap. Práticas de Piedade, Art. 3, p. 8.
4. *Ibidem*.
5. *Idem*, Art. Único, p. 8.
6. *Idem*, Art. 5, p. 9.
7. *Idem*, Art. 6, p. 9.
8. *Idem*, Cap. Regras Geraes, Art. 2, p. 5.
9. *Idem*, Cap. Estudos, Art. 3, p. 11-12.
10. *Idem*, Cap. Dormitorio, Art. 1, p. 15.
11. *Idem*, Art. 2, p. 15-16.
12. *Idem*, Cap. Uniforme, Art. Único, p. 21.
13. *Ibidem*.
14. *Idem*, Cap. Regras Geraes, Art. 5, p. 4.
15. *Idem*, Art. 10, p. 6.
16. *Idem*, Art. 11, p. 6.
17. *Idem*, Cap. Refeitório, Art. 5, p. 15.
18. *Idem*, Cap. Feriados, Saídas etc., Art. 3, § 2, p. 18.

19. *Idem*, Art. 3, § 1, p. 18.
20. *Idem*, Art. 3, p. 18.
21. *Idem*, Art. 2, p. 18.
22. *Idem*, Cap. Recreios, Art. 1, p. 12.
23. *Idem*, Art. 2, p. 12.
24. *Idem*, Cap. Estudo, Art. 3, pp. 11-12.
25. *Idem*, Art. 4, p. 12.
26. *Idem*, Art. 5, p. 12.
27. *Idem*, Cap. Regras Geraes Art. 8, pp. 5-6.
28. Regulamento do Gymnasio ..., p. 3.
29. *Idem*, Cap. Religião e Moral, Art. 1, p. 4.
30. *Idem*, Cap. O Bom, Art. 10, p. 22.
31. *Idem*, Cap. Meios de emulação, Art. 7, p. 21.

School culture and the ecclesiastical history: Reflections upon the roman pedagogical action to the catholic priests education and the Diocesan Seminary of Santa Maria (1915-1919)

ABSTRACT: The article aims to present, to explain and to analyse how the school culture is manifested in ecclesiastic instruction environment utilising the historical context of the "tridentina" tradition seminaries. It is known that in Brazil up to the half of XIX century there weren't "tridentinos" seminaries to the clergymen education. With the power of the "ultramontanos" bishops, Don Romualdo Seixas, prelate from Salvador diocese, Don Antônio Ferreira Viçoso from Mariana diocese and Don Antônio Joaquim de Melo from São Paulo diocese, all of them, especially the last two ones noticed that it was almost impossible to reform the clergy without creating "tridentinos" seminaries. In their opinion the closed seminaries, where the interns arrived before puberty in order to not know the evil world and were isolated from the social relationship, were efficient procedure to a moral, illustrated and "ultramontano" clergy. Following the comprehension of Dominique Julia (La culture scolaire comme objet historique), the main objective of this paper is to understand and to explain the school culture as a definition of knowledge and behaviour that permitted the transmission and incorporation of values to the behaviour of the interns from the Diocesan Seminary of Santa Maria, from 1915 to 1919.

RÉSUMÉ: Cet article se propose à présenter, expliquer et analyser comme la culture scolaire s'est manifestée aux milieux d'instruction

ecclésiastique, en employant le contexte historique des Séminaires de tradition tridentine. Nous savons que, au Brésil, jusqu'au milieu du XIX^{ème} siècle il n'y avait pas de séminaires tridents pour la formation du clergé. Seulement avec l'action des évêques ultramontains, D. Romualdo Seixas, prélat de la diocèse de Salvador (Bahia), D. Antônio Ferreira Viçoso, de la diocèse de Mariana (Minas Gerais) et D. Antônio Joaquim de Melo, de la diocèse de São Paulo (São Paulo), tous eux, particulièrement les deux derniers, ils ont aperçu qu'il était presque impossible réformer le clergé sans créer de séminaires tridents. Pour eux, les séminaires fermés, où les internes entraient avant la puberté, pour ne pas connaître la malignité du monde et où ils restaient isolés de la convivialité social, c'était une manière efficace dans la formation d'un clergé moralisé, illustré et romanisant. Selon la compréhension de Dominique Julia (La culture scolaire comme objet historique) le principal but de cet article est de comprendre et expliquer la culture scolaire qui définit de savoirs et conduites qui ont permis la transmission et incorporation de valeurs dans le comportement des internes du Séminaire Diocésain de Santa Maria (Campinas – São Paulo), parmi les ans de 1915 et 1919.

Bibliografia

- ACTAS do 1^º Congresso Catholico Diocesano de Campinas.* Campinas: Typ. Livro Azul, 1912.
- ANUARIO do Seminario e Gymnasio Diocesanos de Campinas.* 1^º Anno – 1915. Campinas: Typ. Casa Genoud, 1915.
- ANUARIO do Seminario e Gymnasio Diocesanos de Campinas.* 2^º Anno – 1916. Campinas: Typ. Casa Genoud, 1916.
- ANUARIO do Seminario e Gymnasio Diocesanos de Campinas.* 4^º e 5^º Anno – 1918 e 1919. Campinas: Typ. Casa Genoud, 1919.
- CONSTITUIÇÕES Eclesiásticas do Brasil.* Nova Edição da Pastoral Coletiva de 1915. Adaptada ao Código de Direito Canônico, ao Concílio Plenário Brasileiro e às recentes decisões das Sagradas Congregações Romanas. Rio Grande do Sul: Tipografia La Salle, 1950.
- NERY, D.J.B.C. Carta Circular do Bispo de Campinas ao Clero da mesma diocese sobre o silencio nas Egrejas e suas dependencias.* Campinas: Typ. Livro Azul, 1914.

PROSPECTO e Programa de Ensino do Seminário de Santa Maria de Campinas. Campinas: Typ. Casa Genoud, s.d.

REGULAMENTO do Gymnasio Diocesano Santa Maria – Campinas. São Paulo: Escolas Profissionaes Salesianas, 1915.

REGULAMENTO do Seminário de Santa Maria da Diocese de Campinas. São Paulo: Typ. da Casa Genoud, s.d.

SACROSANCTI et Oecumenici Concilii Tridentini Canones et Decreta. Paris: Gautier Frères, 1823.

WERNET, Augustin. *A Igreja Paulista no século XIX. A Reforma de D. Joaquim de Melo (1851-1861).* São Paulo: Ática, 1987.